



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2020-CH80Q

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 488-S, de 12/08/2020, publicada em 17/08/2020, para continuidade do julgamento da classificação da Tomada de Preços nº 037/2020, conforme a diligência registrada na ata da última sessão. Ato contínuo, passou-se à análise da documentação referente à nova Proposta Comercial apresentada, tempestivamente, pela empresa CF Construções e Reformas EIRELI, tendo em vista que, após análise da planilha orçamentária e cronograma de desembolso apresentados pela licitante, a Comissão constatou que o valor global lançado é superior ao apresentado na Carta de Proposta. Dessa feita, sendo este tratar-se de um vício considerado sanável, ante a ausência desta hipótese de desclassificação do licitante no Edital, bem como por se tratar da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas à licitante para apresentação de nova planilha orçamentária e cronograma de desembolso, devidamente ajustados, bem como novo envelope de Proposta Comercial. Nessa esteira, o Presidente procedeu à abertura do envelope de proposta comercial da empresa CF Construções e Reformas EIRELI, com o seguinte preço ofertado: R\$ 2.202.297,05. Dessa forma, mantém-se a classificação registrada na ata da sessão anterior. Por fim, esta CPLOSE definiu por publicar na imprensa oficial o resultado final da classificação, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro

Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro

CAPTURADO POR	
THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA MEMBRO (CPL8) SEDU - SEDU	
DATA DA CAPTURA	23/09/2020 17:08:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA MEMBRO (CPL8) SEDU - SEDU Assinado em 23/09/2020 17:08:14 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
MARCELO COIMBRA DE RESENDE PRESIDENTE (CPL8) SEDU - SEDU Assinado em 23/09/2020 16:14:16 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
IZAURA DA CONCEICAO MALVERDI BARBOZA MEMBRO (CPL8) SEDU - SEDU Assinado em 23/09/2020 11:45:55 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-F2K9NP>



Consulta via leitor de QR Code.